



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Aos 13 dias de abril do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU / PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.718.379/0001-96, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu / PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr^a. **KARLA ANDIARA MOREIRA DA ROCHA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1827412 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 303.263.702-34, residente e domiciliada na cidade de Igarapé-Açu/PA, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico - SRP Nº 008/2021, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Contratações por meio de **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU.**

1.2- Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS.

2.1-Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Empresa:	POLYMEDH.EIRELI						
CNPJ:	63.848.345/0001-10						
End.:	Avenida Presidente Vargas, nº. 4547, Bairro Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68745-000						
Fone/Fax:	(91) 3721-3275 / (91) 98162-2948.						
E-Mail:	polymedh@globo.com						
Representante Legal:	Marlene Mariano Gripp						
Cargo:	Empresária/Diretora Comercial						
Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% 1:50.000, CAIXA COM 50 TUBETES 1,8 ML CADA.	LIDOSTESIM	DLA PHARMA-CEUTICAL LTDA	CX	300	R\$ 137,13	R\$ 41.139,00
2	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES 1,8ML CADA.	MEPIVALEM	DLA PHARMA-CEUTICAL LTDA	CX	200	R\$ 170,73	R\$ 34.146,00
3	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL BENZOTOP 20%, EMBALAGEM COM 12G.	BENZOTOP	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	FR	150	R\$ 25,66	R\$ 3.849,00
4	ANTISSÉPTICO TÓPICO DEGERMANTE 2% SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS.FORTE AÇÃO ANTI-BACTERIANA, PRODUTO DE BAIXA TOXIDADE, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	VIC PHARMA	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	L	150	R\$ 47,86	R\$ 7.179,00
5	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G ESTÉRIL 25MM. SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS, BISEL TRI FACETADO, AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	PROCARE	JIANGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO., LTD	CX	250	R\$ 66,95	R\$ 16.737,50
8	BABADOR IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E SEGURO, COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, COM DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), NÃO ESTÉRIL, SEM ADESIVO, DIMENSÕES: 32CM X 47CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	BIODINAMICA	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	PC	200	R\$ 21,04	R\$ 4.208,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10	COMPRESSA DE GAZE, 11 FIOS, NÃO ESTÉRIL, FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAM DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, TAMANHO 7,5X7,5CM, COM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	ANDREONI	BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PC	400	R\$ 26,20	R\$ 10.480,00
11	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL BRANCA, FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96%, HIPOALÉRGICAS, COM CLIP NASAL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE P.P(TECIDO-NÃO-TECIDO), COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK	XIANTAO FUSHI PROTECTIVE PRODUCTS CO. LT	CX	500	R\$ 105,30	R\$ 52.650,00
15	ADESIVO ADPER SINGLE BOND PRIMER, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM, TAMPA FLIP TOP, FRASCO COM 6G	3M	3M DO BRASIL LTDA	FR	150	R\$ 286,00	R\$ 42.900,00
16	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 12, PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT). EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. 12G	MR SAFETY	MM COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BORDADOS E EPI	CX	250	R\$ 30,16	R\$ 7.540,00
19	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETO, AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM, FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA, ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA, ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO A EM-	SHALON	SHALON FIO CIRURGICOS LTDA	CX	300	R\$ 67,23	R\$ 20.169,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	BALAGEM PRIMÁRIA DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.						
20	FIO DE SUTURA PRETO NYLON, COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX, QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E ARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. FIO DE 45CM. COM AGULHA ½ CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 1,5CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	SHALON FIO CIRURGICOS LTDA	CX	300	R\$ 61,22	R\$ 18.366,00
23	PONTA ENHANCE, USO ÚNICO - NÃO AUTOLAVÁVEL, SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPOSITOS DE ALTO DESEMPENHO, PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 7 PONTAS.	DENTSPLY	DENTSPLY INDUSTRIA E COMERCIO LIMITA	CX	50	R\$ 242,80	R\$ 12.140,00
24	ALCOOL ETÍLICO 70%. EMBALAGEM DE 1 LITRO	ITAJÁ	JALLES MACHADO S/A	L	200	R\$ 9,34	R\$ 1.868,00
26	KIT DE ESCOVA DENTAL INFANTIL, ESCOVA COM CERDAS MACIAS, CABEÇA OVAL E PEQUENA, CERDAS ANGULARES EXTRA MACIAS, CABO LARGO E MACIO, MARCA DOSADORA NAS CERDAS + CREME DENTAL MÁXIMA PROTEÇÃO ANTICÁRIES COM 90MG + FIO DENTAL COM 50 METROS SABOR MENTA.	COLGATE	COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA	KIT	10.000	R\$ 10,84	R\$ 108.400,00
27	KIT DE ESCOVA DENTAL ADULTO, COM ESCOVA DE CERDAS COM PONTAS 17 VEZES MAIS FINAS QUE PENETRAM E REMOVEM RESÍDUOS DE COMIDA, CERDAS COM PONTAS	COLGATE	COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA	KIT	8.000	R\$ 10,84	R\$ 86.720,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	AZUIS QUE FACILITAM A IDENTIFICAÇÃO, CABEÇA ULTRACOMPACTA, CERDAS MACIAS + CREME DENTAL MÁXIMA PROTEÇÃO ANTICARIES COM 90 MG + FIO DENTAL COM 50 METROS SABOR MENTA.						
29	FIO DENTAL, SABOR DE MENTA, COM 500 METROS.	MEDFIO	MEDFIO IND. E COM. ART. ODONT. EIRELI	UN	100	R\$ 12,48	R\$ 1.248,00
30	FITA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19 MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL EM UMA DE SUAS FACES, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA, IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA.	POLAR FIX	POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUT	UN	100	R\$ 7,09	R\$ 709,00
33	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EM SPRAY, ATÓXICO, SEM CLORO FLÚOR CARBONO. EMBALAGEM COM 200ML.	MAQUIRA	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	FR	100	R\$ 38,22	R\$ 3.822,00
34	PEDRA POMES EXTRA FINA, EMBALAGEM COM 100G.	MAQUIRA	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	FR	150	R\$ 22,70	R\$ 3.405,00
35	REVELADOR PARA RX, COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 500ML.	CARESTREAM	CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS	FR	50	R\$ 35,58	R\$ 1.779,00
36	FIXADOR PARA RX, CONTEÚDO: SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA. EMBALAGEM COM 500ML.	CARESTREAM	CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS	FR	50	R\$ 35,58	R\$ 1.779,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

55	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	MAQUIRA	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	CX	50	R\$ 37,35	R\$ 1.867,50
56	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR A2, EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	FGM	DENTSCARE LTDA	CX	50	R\$ 191,72	R\$ 9.586,00
58	ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA, 100% GELATINA PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	MAQUIRA	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	CX	200	R\$ 76,19	R\$ 15.238,00
59	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, CONTROLA O SANGRAMENTO, NÃO INTERFERINDO NA PRESA DO MATERIAL DE MOLDAGEM, NÃO APRESENTA REAÇÕES ADVERSAS, PODE SER UTILIZADO EM CARDÍACOS, NÃO PROVOCA RETRAÇÃO GENGIVAL. EMBALAGEM COM 10ML.	MAQUIRA	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	FR	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
60	LUVA DE PROCEDIMENTO PP, COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	HARTALEGA SDN BHD - MALÁSIA	CX	2.000	R\$ 96,30	R\$ 192.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

61	LUVA DE PROCEDIMENTO P, COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	HARTALEGA SDN BHD - MALÁSIA	CX	3.000	R\$ 96,30	R\$ 288.900,00
62	LUVA DE PROCEDIMENTO M, COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	HARTALEGA SDN BHD - MALÁSIA	CX	1.500	R\$ 96,30	R\$ 144.450,00
65	ANTISSÉPTICO TÓPICO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERE IODO PROGRESSIVAMENTE CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	VIC PHARMA	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	L	50	R\$ 37,24	R\$ 1.862,00
77	ESPELHO BUCAL PLANO NO. 5, EM AÇO INOX AUTOCALAVÁVEL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS	CX	500	R\$ 49,46	R\$ 24.730,00
78	CABO DE ESPELHO BUCAL AÇO INOX. AUTOCALAVÁVEL.	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS	UN	400	R\$ 8,38	R\$ 3.352,00
79	BANDEJA DE INOX ASI 304, SEM SEPARAÇÃO, COM 0,05MM DE ESPESURA, TAMANHO 22 X 12 X 1,5CM.	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS	UN	100	R\$ 29,30	R\$ 2.930,00
80	ESPÁTULA PARA RESINA TIPO SUPRAFIL DUPLA NO. 1, EM AÇO INOX, COM PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITÂNIO.	MILLENUM	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS	UN	100	R\$ 66,80	R\$ 6.680,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

81	FÓRCEPS ADULTO NO. 16 AÇO INOX. AUTOCLÁVAVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS	UN	100	R\$ 73,07	R\$ 7.307,00
82	FÓRCEPS ADULTO NO. 69 AÇO INOX. AUTOCLÁVAVEL: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS	UN	50	R\$ 73,07	R\$ 3.653,50
83	FÓRCEPS ADULTO NO. 150 AÇO INOX. AUTOCLÁVAVEL: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS	UN	150	R\$ 73,07	R\$ 10.960,50
84	FÓRCEPS ADULTO NO. 65 AÇO INOX. AUTOCLÁVAVEL: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	50	R\$ 72,99	R\$ 3.649,50
85	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	200	R\$ 26,80	R\$ 5.360,00
86	SERINGA CARPULHE COM REFLUXO AÇO INOX. AUTOCLÁVAVEL: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	300	R\$ 62,80	R\$ 18.840,00
87	ALAVANCA SELDIN RETA AÇO INOX. AUTOCLÁVAVEL: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	MILLENIUM	GOLGRAN	UN	100	R\$ 42,88	R\$ 4.288,00
88	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA R AÇO INOX. AUTOCLÁVAVEL: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	MILLENIUM	GOLGRAN	UN	50	R\$ 43,60	R\$ 2.180,00
89	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA L AÇO INOX. AUTOCLÁVAVEL: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	MILLENIUM	GOLGRAN	UN	50	R\$ 42,80	R\$ 2.140,00
90	PINÇA CLÍNICA DE ALGODÃO AÇO INOX. AUTOCLÁVAVEL: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	300	R\$ 13,38	R\$ 4.014,00
91	SINDESMÓTOMO DUPLO AÇO INOX. AUTOLAVÁVEL: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

92	DESCOLADOR PERIO MOLT AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	MILLENIUM	GOLGRAN	UN	50	R\$ 87,30	R\$ 4.365,00
93	DESCOLADOR DE FREER DUPLO, AÇO INOX. AUTOCLÁVAVEL : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	MILLENIUM	GOLGRAN	UN	50	R\$ 88,95	R\$ 4.447,50
94	SONDA EXPLORADORA DUPLA NO. 5 AÇO INOX. AUTOCLÁVAVEL: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	200	R\$ 11,15	R\$ 2.230,00
95	PLACA DE VIDRO 15 MM: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	24	R\$ 40,10	R\$ 962,40
96	KIT DE ALAVANCA APICAL COM : 301, 302 E 303 POSSUEM LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS E CÔNCAVAS. PROJETADAS PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. KIT COM TRÊS UNIDADE. 301, 302, 303	MILLENIU	GOLGRAN	KIT	50	R\$ 132,85	R\$ 6.642,50
97	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 1350ML. AÇO. TAMANHO: 12X12CM. : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE : COM TAMPA	MILLENIUM	GOLGRAN	UN	30	R\$ 133,88	R\$ 4.016,40
100	PORTA AGULHA MAYO HEGAR AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	100	R\$ 51,80	R\$ 5.180,00
101	ESCAVADOR DE DENTINA. AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	100	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.271.405,30

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura em 13 do mês de abril de 2021 e término em 13 do mês de abril de 2022.

3.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DO FORNECIMENTO DOS BENS

4.1- Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de **5 (cinco) dias** após o recebimento do empenho na sede do Município de Igarapé – Açú, sito a Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Centro, CEP: 68.725-000.

4.2- Os bens deverão ser recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

4.3- Os bens deverão ser recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú.

5.2 - O órgão (Secretaria) participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Açú.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú - Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açú para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Igarapé – Açú instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.

b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.

c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.

d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé – Açú - PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Igarapé - Açú/PA, 13 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU / PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU / PA
KARLA ANDIARA MOREIRA DA ROCHA

POLYMEDH.EIRELI
CNPJ nº 63.848.345/0001-10

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: